



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA – 07 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS PUBLICA:

- **AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VISANDO A TROCA E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA.
- **AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VISANDO A TROCA E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA.
- **REPUBLICAÇÃO/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHEIRA PARA A CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS INDUSTRIAIS, DESTINADAS PARA O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valcyr Almeida Rios
- Rua Sete de Setembro nº 44 - Centro - Pintadas - Ba
- Tel: 75 3693-2301



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**AVISO DE DISPENSA Nº 036/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024**  
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PINTADAS-BA, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VISANDO A TROCA E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: [dispensa2024@gmail.com](mailto:dispensa2024@gmail.com) com o assunto obrigatório: **PROPOSTA DE PREÇO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua 07 de setembro, 44, Centro, Pintadas -BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (75) 3693-2116 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024 às 17:00 horas**

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta de Preço de Dispensa de Licitação (orçamento) estarão disponíveis no Diário OFICIAL da Prefeitura Municipal de Pintadas – BA, <https://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>.

Pintadas, 06 de maio de 2024



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2024**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

**1.1** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca e instalação de vidros novos do Hospital e Maternidade Santa Maria.

### 1.2 Quantitativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINTADAS					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor de Referência Preço Unitário (em R\$)	Preço Total (em R\$)
01	PORTA DE GIRO DUPLA COM LAMBRIL, ALUMÍNIO BRANCO, 1,191X2,077	MT	1	R\$ 1.577,00	R\$ 1.577,00
02	PORTA PIVOLTANTE, VIDRO VERDE 8MM, 0,93X2,110	MT	1	R\$ 970,67	R\$ 970,67
03	PORTA CORRER ATRÁS VÃO, VIDRO INCOLOR JATEADO 8MM, 0,700X2,150	MT	1	R\$ 996,67	R\$ 996,67
04	TROCA DE FECHADURA, ROLDANAS E ESTRUTURA REFORÇADA	UND	1	R\$ 277,67	R\$ 277,67
TOTAL R\$ 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais)					

**1.1.1** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme anexo I;

**1.1.2** São órgãos participantes nesse processo a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de saúde.

**1.2** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.3** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4** A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que a ação se encontra no plano plurianual (PPA) 2022-2025.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

**2.1 Justificativa do objeto:** Esta aquisição se justifica pela necessidade de instalação e de novas portas de vidro e trocas de acessórios como fechadura, roldanas e estrutura reforçada de portas já existentes no Hospital e Maternidade Santa Maria. A aquisição é necessária pela segurança de todos que fazem uso do local e para segurança também dos prédios, pois evitam que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local ou que pessoas entrem sem autorização fora do horário estabelecido e podendo causar transtornos aos pacientes ou profissionais, como também prejuízos aos bens públicos.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**2.2 Justificativa do quantitativo:** O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações do Hospital e Maternidade Santa Maria que manifestou a necessidade dos serviços.

**2.3 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

**2.4 Parcelamento ou não da solução:** O agrupamento dos itens em lote único está previsto no art. 82, §1º da Lei 14.133/2021. Os itens foram agrupados objetivando o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços. Sendo assim, é vantajoso para a administração manter os itens ajuntados em lote único tanto ao que se refere à custos como pelo desempenho dos serviços.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**3.1** A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de instalação e fornecimento de vidros (portas, troca de fechadura, roldanas e estrutura reforçada), incluindo transporte e descarte (se necessário) do material. A prestação do serviço deverá ser realizada de acordo à necessidade do órgão, devendo ser comunicado previamente a falta do material e/ou impossibilidade da prestação do serviço.

### 4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

**4.1** De acordo com a Norma Brasileira - NBR 10.004 de 2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, resíduos sólidos são materiais que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Podem ser classificados quanto aos riscos potenciais de contaminação ao meio ambiente, como: (a) Classe I ou perigosos; (b) Classe II ou não-inertes; (c) Classe III ou inertes (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2004). O vidro é classificado na classe II, pois é considerado não perigoso. Ele é um material translúcido, cristalino, impermeável e inerte, mesmo com sua fragilidade. No uso, pode trincar com facilidade quando submetido a pressões externas ou a alterações bruscas de temperatura e, não tem como característica, condução do calor. Embora não aparente, o vidro é um material líquido, que está super-resfriado à temperatura ambiente (Villela, 2007).

**4.2** Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à empresa vencedora do certame observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou sua disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente, conforme estabelecido na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Subcontratação

**5.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

#### Condições de Execução da Prestação de Serviços

**6.1.** O prazo de execução da prestação de serviços é de 7 (sete) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessas parceladas, nos endereços designados pelo setor requisitante.

**6.3** Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**6.3.1** Os serviços serão prestados, de segunda a sexta, nos locais elencados no Anexo I, item 1.1.2, preferencialmente nos horários das 8h às 17h, excepcionalmente, em horário a definir de acordo à necessidade, conforme solicitação do setor requisitante. Garantia, manutenção e assistência técnica.

#### **Outros critérios a serem observados durante a execução dos serviços**

**6.4** A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta.

**6.5** O fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços licitados, bem como a instalação completa dos serviços, considerando todos os profissionais necessários de acordo com o serviço, ficam a cargo do prestador, incluindo também a logística de atendimento considerando o perímetro urbano e a zona rural, conforme deliberação da ordem de serviço emitida pela administração com assinatura do fiscal do contrato;

**6.6** A contratada deverá ainda:

**6.6.1** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até (10) dez dias corridos, o objeto/finalidade que apresentem avarias ou defeitos;

**6.6.2** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.6.3** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.6.4** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

**6.6.5** Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho para o serviço a ser prestado;

**6.6.6** Utilizar materiais e métodos adequados aos objetivos dos serviços a serem executados e às condições do local de implantação;

**6.7** A Contratada é responsável por qualquer dano causado a materiais ou acabamentos existentes nos imóveis e seu entorno, decorrente da execução dos serviços, devendo realizar as devidas reposições, correções ou ressarcimento, sem custos para a CONTRATANTE.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**7.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

**7.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**7.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**7.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**7.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**7.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**7.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**7.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**7.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento da Prestação de Serviços

**8.1.** A prestação de serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**8.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

**8.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento.**

**8.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

**8.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.20.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

### **Exigências de habilitação**

**9.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**9.3.** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

#### **9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**9.4.1.** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **10. Qualificação Técnica**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**10.1.** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desempenhado serviços similares ao objeto do presente termo, com nome legível do representante legal da empresa em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais), conforme custos unitários.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**A contratação será atendida pela seguinte dotação**

**Unidade orçamentária:** 0709

**Projeto/atividade:** 2038

**Elemento de despesa:** 33.90.30.00

**Fonte:** 15001002

## **13. ENQUADRAMENTO LEGAL**

**13.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

**13.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

**13.3.** O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação. Fica nomeado para Fiscal de Contrato na respectiva secretária, o servidor (a) abaixo:

**Naijara Silva Maia**

CPF: 047.422.615-85

Pintadas/BA, 03 de maio de 2024

---

**NORMALENE NASCIMENTO RIOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MATRICULA: 10224

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA  
07 DE MAIO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

#### 1. OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca e instalação de vidros novos do Hospital e Maternidade Santa Maria.

#### 1.2. Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1						
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>					

\* A empresa ..... **declara**, que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes .....).

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias Do Julgamento: Menor Preço

Data

Carimbo padronizado da empresa

Assinatura do representante legal da empresa

\* **Prazo de entrega: conforme solicitação**

**Obs.:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**(não é necessário constar esta observação na proposta)**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**AVISO DE DISPENSA Nº 037/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**  
**BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE PINTADAS-BA, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VISANDO A TROCA E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: [dispensa2024@gmail.com](mailto:dispensa2024@gmail.com) com o assunto obrigatório: **PROPOSTA DE PREÇO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua 07 de setembro, 44, Centro, Pintadas -BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (75) 3693-2116 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2024 às 17:00 horas**

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta de Preço de Dispensa de Licitação (orçamento) estarão disponíveis no Diário OFICIAL da Prefeitura Municipal de Pintadas – BA, <https://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>.

Pintadas, 06 de maio de 2024



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2024 DISPENSA Nº 037/2024

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 Contratação de locação de máquinas pesadas e equipamentos de modo a assegurar os repasses de obrigações financeiras, em consonância com o definido no protocolo de intenções formalizado entre as partes, Consórcio Público De Desenvolvimento Sustentável Do Território Bacia Do Jacuípe e Prefeitura Municipal de Pintadas - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Valor da Diária
1.	<b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JS200</b> - JCB ANO 2013 COR AMARELA CHASSI 9691520CK01633647 MOTOR DIESEL MAX 448 ARREFECIDO A ÁGUA, 4 TEMPOS, 4 CILINDROS EM LINHA, INJEÇÃO DIRETA, DIESEL TURBO ALIMENTADO. 129KW (173 HP) EM 2000RPM. 695NM / 70,87KGF. 4,8 LITROS. REGULADOR ELETRÔNICO. ELEMENTO SECO, COM ELEMENTO DE SEGURANÇA SECUNDÁRIO E INDICADOR DE ALERTA NA CABINE. RADIADOR DE ÁGUA COM GRANDE CAPACIDADE. 24 VOLTS - 4KW. 2 DE 12 V, PARA SERVIÇO PESADO. 24 VOLTS, 55 AMPERES. TIPO ELÉTRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: 129KW (173 HP) CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,40 - 1,20M3 PESO OPERACIONAL: 19.845 - 21.190KG	DIÁRIA	R\$ 850,00
2.	<b>TRATOR DE ESTEIRAS D150B</b> - NEW HOLLAND ANO 2013 COR AMARELA CHASSI HBZN150BKDAC00298 MOTOR NEW HOLLAND 667TA/EDD POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (SAE J1349)143 HP (107 KW) NÚMERO DE CILINDROS6 ROTAÇÃO MÁXIMA GOVERNADA2.200 RPM RIPEER PROFUNDIDADE MÁXIMA DE PENETRAÇÃO 480 MM LARGURA DE ESCAVAÇÃO 1.625 MM NÚMERO DE DENTES 3 TENSA024 V ALTERNADOR65 A BATERIAS2 X 12V (80 AH) - RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL 300 L (ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 16 L	DIÁRIA	R\$ 700,00
3.	<b>PA CARREGADEIRA 12C TURBO</b> - NEW HOLLAND COR AMARELA ANO 2013 CHASSI HBZN012CADAE04170 MOTOR MWM. MODELO TD-229.6. TIPO DIESEL, 4 TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTADO POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA 130 HP (96,9 KW) POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 128 HP (95,5 KW) ROTAÇÃO MÁXIMA 2.500 RPM. NÚMERO DE CILINDROS 6. DIÂMETRO E CURSO 102 X 120 MM. CILINDRADA 5.880 CM3 TORQUE MÁXIMO 431 NM A 1.600 RPM. BOMBA DE INJEÇÃO BOSCH POTÊNCIA LÍQUIDA MAXIMA 128 HP (95,5 KW) PESO OPERACIONAL MÁXIMO 10.040 KG CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,5 M3 A 2,3 M3 (2,0 JD3 A 3,0 JD3) CAPACIDADE DA CAÇAMBA PADRÃO 1,91 M3 (2,5 1D3)	DIÁRIA	R\$ 500,00
4.	<b>CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1519</b> COR BRANCA CHASSI 9BFXEB2BB8DBS42795 MOTOR CUMMINS 1564.5 186 P7-0 TIPO DIESEL - 4 CILINDROS EM LINHA POTÊNCIA MÁXIMA - CV (KW)/RPM (*) 189CV (139KW) A 2.300 RPM TORQUE MÁXIMO - KGFM (NM)/RPM (*) 61,2 KGFM (600 NM) / 1.100 - 2.100 RPM CILINDRADA TOTAL (CM3) 4.462 RELAÇÃO DE COMPRESSÃO 17,3 : 1 SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMMON RAIL EIXO DIANTEIRO 3.428 EIXOS TRASEIRO 1.846 TOTAL 5.274 PESOS - LIMITE MÁXIMO ESPECIFICADO EIXO DIANTEIRO 5.000 EIXO TRASEIRO 10.400 TOTAL	DIÁRIA	R\$ 320,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA  
07 DE MAIO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	ADMISSÍVEL 15.400 PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO 15.000 CARGA ÚTIL + CARROCERIA 9,726 CAPACIDADES MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) 27.000 TANQUES DE COMBUSTÍVEL 275 RESERVATÓRIO DE ARLA 32 25 OLEO DO MOTOR COM FILTRO 13 VELOCIDADE MÁXIMA EM PBT/PBTC (KM/H) 97 EQUIPADO COM BASCULANTE FÊNIX CAPACIDADE DE CARGA DE 6M3		
5.	<b>CAMINHÃO F400</b> - COR BRANCA- DESCRIÇÃO: ELETRÔNICO, 4X2, 2 PORTAS, MOTOR: CUMMINS 4 CILINDROS, 120 CV TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 MARCHAS, CAPACIDADE P/ 3 PASSAGEIROS MARCA FORD - MODELO F-400 - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO DE FABRICAÇÃO: 2008 ANO DO MODELO: DO MODELO 2008 - PLACA JRO-2953 - CHASSI 9BFLF479786054652 - RENAVAL:00975692283 - N° DO MOTOR: 36036114- ATIVIDADE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGA - UTILIZAÇÃO: TRANSP. CARGA A PARTIR DE 5.001 ATÉ 10,000 KG.	DIÁRIA	R\$ 200,00
6.	<b>VEÍCULO CAMINHÃO PIPA</b> - COR: BRANCA - DESCRIÇÃO: VEÍCULO CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS. MARCA: IVECO - MODELO: TECTOR 240E28 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - ANO FABRICAÇÃO: 2020 - ANO MODELO: 2021 - PLACA: RCZ6F52 - CHASSI: 93ZE12NMZM8939405 RENAVAL: 01252272240 MOTOR: F4HE3681B*8072870*- ATIVIDADE: SERVIÇOS ADM DE CARGA - UTILIZAÇÃO: TRANSPORTE CARGA A PARTIR DE 5.001KG A 10.000KG.	DIÁRIA	R\$ 270,00
7.	<b>PA CARREGADEIRA DE PNEU</b> - TRATOR INDUSTRIAL PA CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEUS MARCA: CASE, MODELO W20E, ANO 2007 PINTURA AMARELA, COMBUSTÍVEL: OLÉ DIESEL, CHASSI N° N7AE01787, MOTOR 36008963	DIÁRIA	R\$ 500,00
8.	<b>PA CARREGADEIRA DE PNEU</b> - TRATOR INDUSTRIAL PA CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEUS MARCA: KOMATSU, MODELO WA200-5, SERIE: B10492, MOTOR: 36045218- MARCA KOMATSU	DIÁRIA	R\$ 500,00
9.	<b>DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS</b> MODELO: EAR800, SERIE 00096, CAPACIDADE 02 METROS CÚBICOS, ANO 2004, COR CINZA, MARCA ROMANELLI.	DIÁRIA	R\$ 100,00
10.	<b>TRATOR MOTONIVELADORA</b> - DESCRIÇÃO: MODELO G710, SOBRE RODAS PNEUMÁTICAS, SERIE 500175, MOTOR A DIESEL COMMINS, MODELO 6BTS.8, CABINE ABERTA COM VIDROS, LÂMINA FRONTAL, 12 LONAS GOODYEAR RODAS MULTIPÉÇAS, TRANSMISSÃO CHAMPION 8400, ESCARIFICADOR COM 05 DENTES, 01 RODA E PNEU SOBRESSALENTE, MANUAIS DE PEÇAS E OPERAÇÃO - MARCA VOLVO MODELO: G710	DIÁRIA	R\$ 925,00
11.	<b>TRATOR MOTONIVELADORA</b> - DESCRIÇÃO MODELO:120M, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL.COM INJEÇÃO, SERIE CAT0120M1139C00228 MOTOR: C6E08938. MARCA: CATERPILLAR - MODELO:120M	DIÁRIA	R\$ 925,00
12.	<b>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIA</b> DESCRIÇÃO: AUTOPROPULSADO (PT DE CARNEIRO) - POWERTECH L, EQUIPADO C/ MOTOR: MWM D229-4 DE 83 CV A 2300 RPM, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPA DE PATAS E TETO SOLAR, VERSÃO: 5520, SÉRIE: 5070.80.504 MARCAS: MULLER - MODELO: VAP 55	DIÁRIA	R\$ 360,00
13.	<b>ROLO COMPACTADOR DE PNEUS</b> - DESCRIÇÃO: MODELO: AP - 26, AUTOPROPULSADO, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO:2007, EQUIPADO COM MOTOR CUMMINS 6B5.9 DE 111HP A 2300 RPM, 07 PNEUS 1100 X 20 E TETO SOLAR COM	DIÁRIA	R\$ 360,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA  
07 DE MAIO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	SUPORTE, VERSÃO 2600, SÉRIE Nº 1042.70.990. - MARCA: MULLER - MODELO: VAP 55		
14.	<b>TRATOR DE ESTEIRA</b> - DESCRIÇÃO: MODELO D170, FABRICAÇÃO: 2008, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA, CHASSI: NBAC01753, NOTOR: 36024030- MARCA: NEW HOLLAND - MODELO D170	DIÁRIA	R\$ 700,00
15.	<b>TRATOR DE RODA TIPO RETROESCAVADEIRA</b> - DESCRIÇÃO: MODELO: B90B, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA, PIN HBZNB90BCCA03841 - SERIE NCAH03841- MARCA: NEW HOLLAND MODELO: B90B	DIÁRIA	R\$ 480,00
16.	<b>CAMINHÃO CARROCERIA</b> - COR BRANCA DESCRIÇÃO: TURBO, 04 CILINDROS, POT.122 CV, TRAÇÃO 4X2, ENTRE EIXOS, 3600, ZERO KM, PBT 6700KG, CMT 9500 KG, 07 RODAS, 07 PNEUS 28404 RHS,VP 16891311300030, SEM PARA-CHOQUE TRASEIRO - MARCA: IVECO- MODELO: DAILY 7012 CCI - COMBUSTÍVEL: DIESEL - ANO FABRICAÇÃO:2004 ANO MODELO: 2004- PLACA: JPZ5042 - CHASSI: 93ZC6680148316323 - RENAVAL: 00849301505- Nº DO MOTOR: 8140433998586- ATIVIDADE: SERVIÇOS ADM DE CARGA - UTILIZANDO: TRANSP CARG A PARTIR 5.001KG A 10.000 KG	DIÁRIA	R\$ 200,00
17.	<b>CAMINHÃO CARROCERIA</b> - MARCA FORD/CARGO 1717, CHASSIS 9BFYTNFO3BB19303, COR BRANCO DIAMANTE, MOTOR A DIESSL Nº 30768794, ANO FAB 2002, (NAC) MOD. 2003, CARROCERIA EM MADEIRA, EQUIPADO COM 03 EIXOS, PLACA JPZ-2633.	DIÁRIA	R\$ 400,00
18.	<b>CARREGADEIRA COMPACTA</b> — DESCRIÇÃO: MODELO: MC70B, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2007, COMBUSTÍVEL: DIESEL, DIREÇÃO POR ROTAÇÃO VARIADA SOBRE RODAS PNEUMÁTICOS, EQUIPADA COM PROTETOR DO OPERADOR PNEUS 10-16-5 10-PR, RODAS INTEIRIÇAS, CONJUNTO DE ACIONAMENTO COM CAÇAMBA DE 622 PARAFUSADA, SERIE N2 VCEMC706207017400. ACESSÓRIA: MANUAL DE PEÇAS E OPERAÇÃO MARCA VOLVO	DIÁRIA	R\$ 300,00
19.	<b>CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA</b> — COR BRANCA — DESCRIÇÃO: ELETRÔNICO, 4X2, 2 PORTAS, MOTOR: CUMMINS 4 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 MARCHAS, EIXO 4, CAPACIDADE P/ 3 PASSAGEIROS MARCA FORD — MODELO CARGO 1717E — COMBUSTÍVEL DIESEL — ANO DE FABRICAÇÃO: 2008 ANO DO MODELO: DO MODELO 2008 — PLACA JRO-8615 — CHASSI 9BFYCE6U58BB10942 — RENAVAL: 00974801933 — N2 DO MOTOR: 36035965 — ATIVIDADE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGA — UTILIZAÇÃO: TRANSP. CARGA A PARTIR DE 10.001 KG	DIÁRIA	R\$ 320,00
20.	<b>TRATOR PA CARREGADEIRA</b> : MARCA XCMG, MODELO LW300BR, COR AMARELA, ANO 2018, POTÊNCIA DO MOTOR 133 HP CAPACIDADE DE 1.8-2.0 M3	DIÁRIA	R\$ 500,00
21.	<b>ROLO COMPACTADOR</b> : MARCA XCMG, MODELO XS123PDBR-I COR AMARELA, FABRICAÇÃO 2017, POTÊNCIA 125 HP	DIÁRIA	R\$ 360,00
22.	<b>CAMINHÃO BASCULANTE</b> : VW/24.260 CRM 6X2 — ANO: 2022/2023 — PLACA: RPE3H00 — CHASSI: 9536K8243PR014690 RENAVAL: 01300583000 MOTOR: 2096323316320 FABRICAÇÃO: 2022 MODELO: VW/24.260 CRM 6X2 COR BRANCA	DIÁRIA	R\$ 450,00



23.	<b>TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS</b> — MARCA: NEW HOLLAND — SERIE: HCCZTL90VMCJ33152 MODELO: TL5.90 FABRICAÇÕES 2021 COR AZUL	DIÁRIA	R\$ 500,00
-----	--	--------	------------

**1.1.** O órgão participante nesse processo é Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**1.2** Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.3** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4** A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que a ação se encontra no plano plurianual (PPA) 2022-2025.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

**2.1 Justificativa do objeto:** Tendo em vista que o município de Pintadas-BA faz parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe, onde à definições de regras e critérios de participação nos repasses de obrigações financeiras, se faz necessária o contrato de rateio para definição das regras e critérios de participação do município

Contratante junta a Contratada, na locação de máquinas pesadas e equipamentos de modo a assegurar os repasses de obrigações financeiras, em consonância com o definido no protocolo de intenções formalizado entre as partes de acordo com as especificações constantes em anexo para o devido fim.

**2.2 Justificativa do quantitativo:** Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, as quantidades unitárias das diárias não são possíveis estimar, pois é imprevisível saber quais máquinas e equipamentos serão utilizados ao longo do mês ou durante o exercício de 2024.

**2.3 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, XI, da Lei 14.133/2021).

**2.4 Parcelamento ou não da solução:** Em razão das características do objeto, haja vista que, se tratar de um serviço indivisível, NÃO SE APLICA o parcelamento. No entanto, o serviço que a Contratada prestará será em regime mensal, possibilitando dessa forma a análise constante do serviço prestado, e permitindo que o município tenha um melhor planejamento financeiro para adquirir o serviço sem comprometer o seu fluxo financeiro e não afetar seus outros projetos e obrigações.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**3.1** A solução proposta compreende a contratação do serviço de locação de máquinas pesadas e equipamentos especializados, devidamente adequados às demandas específicas do Consórcio e da Prefeitura. Essa locação inclui não apenas a disponibilização dos equipamentos, mas também serviços associados, tais como transporte, operação e, crucialmente, a garantia de manutenção preventiva e corretiva.

Em conformidade com a legislação vigente, a contratada compromete-se a seguir as exigências da Lei 14.133/2021, assegurando manutenção preventiva regular dos equipamentos. Adicionalmente, a Pessoa Jurídica deverá dispor de uma equipe de assistência técnica qualificada, pronta para intervir rapidamente em casos de eventualidades, visando minimizar qualquer impacto nas operações.

A crescente demanda por obras e serviços essenciais no município de Pintadas - BA, destaca a necessidade iminente de contar com máquinas pesadas e equipamentos especializados. Esta contratação visa atender não apenas a essa demanda operacional, mas também a garantir a continuidade dos serviços de forma eficaz. Entendemos que a continuidade do serviço é fundamental para o sucesso dos projetos, por isso, é necessário identificar possíveis contratemplos e desenvolver estratégias eficazes para mitigar quaisquer impactos adversos, garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços.

A presente solução visa, portanto, oferecer uma resposta abrangente e alinhada as obrigações enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Pintadas/BA, proporcionando não apenas uma resposta pontual, mas estabelecendo uma parceria estratégica para a gestão dos projetos do município ao longo do tempo. Dessa forma, a solução encontrada foi a contratação de empresa especializada nos serviços de **locação de máquinas pesadas e equipamentos**, por meio da **contratação direta**, sendo esta, **dispensável a licitação**, conforme o inciso XI, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre; celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em cooperação.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### 4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

**4.1** A contratação de locação de máquinas pesadas e equipamentos, embora fundamental para o desenvolvimento de obras e serviços, pode acarretar diversos impactos ambientais que demandam uma abordagem cuidadosa e sustentável. Ao alinhar essa contratação com o Protocolo de Intenções formalizado entre o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe e a Prefeitura Municipal de Pintadas - BA, é imperativo considerar os seguintes possíveis impactos ambientais:

a) Emissões de Gases Poluentes: A operação de máquinas pesadas frequentemente resulta na emissão de gases poluentes, contribuindo para a poluição atmosférica. Implementar medidas para a utilização de equipamentos mais eficientes e tecnologicamente avançados pode mitigar esses impactos.

b) Consumo de Recursos Naturais: A fabricação e operação de equipamentos demandam recursos naturais, como metais, plásticos e combustíveis. A locação pode reduzir o consumo de recursos ao evitar a compra direta, mas é crucial monitorar e minimizar o impacto total ao longo do ciclo de vida.

c) Compactação e Erosão do Solo: A movimentação constante de máquinas pesadas pode levar à compactação do solo e erosão. Estratégias de manejo e uso responsável dos equipamentos são essenciais para mitigar esses impactos, evitando danos a ecossistemas locais.

d) Ruído e Distúrbios na Fauna: O ruído gerado pela operação de máquinas pode afetar a fauna local, causando distúrbios e interferindo em ecossistemas sensíveis. Implementar medidas para redução do ruído e evitar atividades em horários críticos podem minimizar esse impacto.

e) Resíduos e Descarte Inadequado: A manutenção e operação de máquinas resultam na geração de resíduos, incluindo óleos, lubrificantes e peças desgastadas. A implementação de práticas adequadas de gestão de resíduos, incluindo a reciclagem e descarte responsável, é fundamental para reduzir impactos ambientais. Ao considerar esses possíveis impactos ambientais durante a contratação de locação de máquinas pesadas e equipamentos, é possível implementar medidas preventivas e corretivas que assegurem a sustentabilidade das operações e a preservação do meio ambiente na região do Território Bacia do Jacuípe. O desenvolvimento sustentável deve ser uma prioridade, buscando equilibrar o progresso econômico com a conservação ambiental.

**Nota:** Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Subcontratação

**5.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

##### Condições de Execução da Prestação de Serviços

**6.1.** O prazo de execução da prestação de serviços é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessas parceladas, nos endereços designados pelo setor requisitante.

**6.3** Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.3.1** Os serviços serão prestados, de segunda a sexta, nos locais elencados na Ordem do Fornecimento, preferencialmente nos horários das 8h às 17h, excepcionalmente, em horário a definir de acordo à necessidade, conforme solicitação do setor requisitante. Garantia, manutenção e assistência técnica.

##### Outros critérios a serem observados durante a execução dos serviços

**6.4** A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta.

**6.5** O fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços licitados, bem como a instalação completa dos serviços, considerando todos os profissionais necessários de acordo com o serviço, ficam a cargo do prestador, incluindo



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

também a logística de atendimento considerando o perímetro urbano e a zona rural, conforme deliberação da ordem de serviço emitida pela administração com assinatura do fiscal do contrato;

**6.6** A contratada deverá ainda:

**6.6.1** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até (10) dez dias corridos, o objeto/finalidade que apresentem avarias ou defeitos;

**6.6.2** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.6.3** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.6.4** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

**6.6.5** Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

**6.6.6** Utilizar materiais e métodos adequados aos objetivos dos serviços a serem executados e às condições do local de implantação;

**6.7** A Contratada é responsável por qualquer dano causado a materiais ou acabamentos existentes nos imóveis e seu entorno, decorrente da execução dos serviços, devendo realizar as devidas reposições, correções ou ressarcimento, sem custos para a CONTRATANTE.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

**7.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**7.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**7.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**7.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**7.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**7.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**7.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**7.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento da Prestação de Serviços

**8.1.** A prestação de serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

**8.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

**8.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.12.** A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.13.** Constatando-se, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento.**

**8.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

**8.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.20.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR**.

### **Exigências de habilitação**

**9.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**9.3.** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

#### **9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**9.4.1.** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- g. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- i. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- j. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- k. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- l. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Conforme o levantamento feito pela Secretaria solicitante, dos pagamentos mensais realizados durante os anos anteriores, dos contratos nº **018/2022** e nº **029/2023**, o valor total pago à Contratada foi de R\$ 48.474,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). Com isto, para o exercício de 2024, considerando as obras que estão por finalizar, as futuras obras e manutenções das estradas vicinais, limpeza de aguada e serviços de limpeza urbana, que com isto em cima desse valor pago, foi feita a estimativa de 60% (sessenta por cento) a mais, totalizando **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)** o valor o contrato.

#### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**A contratação será atendida pela seguinte dotação**

**Unidade Orçamentaria:** 0810

**Projeto/Atividade:** 1033-2051- 2052

**Elemento de Despesa:** 33.93.39.00

**Fonte:** 15000000-17500000-17040000

#### **13. ENQUADRAMENTO LEGAL**

**13.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

**13.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

**13.3.** O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação. Fica nomeado para Fiscal de Contrato na respectiva secretária, o servidor (a) abaixo:

**Jackson Fernandes de Almeida**

**CPF: 689.030.495-00**

Pintadas/BA, 02 de maio de 2024



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA  
07 DE MAIO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

---

## RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:**  
Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados,  
aprovo este Termo de Referência



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA  
07 DE MAIO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2024

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

#### 1. OBJETO

**1.1** Contratação de locação de máquinas pesadas e equipamentos de modo a assegurar os repasses de obrigações financeiras, em consonância com o definido no protocolo de intenções formalizado entre as partes, Consórcio Público De Desenvolvimento Sustentável Do Território Bacia Do Jacuípe e Prefeitura Municipal de Pintadas - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1.2. Quantitativos

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Valor da Diária
1.			
2.			

\* A empresa ..... **declara**, que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes .....).

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias Do Julgamento: Menor Preço

Data

Carimbo padronizado da empresa

Assinatura do representante legal da empresa

\* **Prazo de entrega: conforme solicitação**

**Obs.:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**(não é necessário constar esta observação na proposta)**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**AVISO DA REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024**  
**BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE PINTADAS-BA**, através de sua **Comissão de Contratação**, designada pela Portaria N.º 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA A CONFEÇÃO DE PRATELEIRAS INDUSTRIAIS, DESTINADAS PARA O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS/BA. DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: [dispensa2024@gmail.com](mailto:dispensa2024@gmail.com) com o assunto obrigatório: **PROPOSTA DE PREÇO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua 07 de setembro, 44, Centro, Pintadas -BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (75) 3693-2116 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 17:00 horas**

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta de Preço de Dispensa de Licitação (orçamento) estarão disponíveis no Diário OFICIAL da Prefeitura Municipal de Pintadas – BA, <https://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>.

Pintadas, 07 de maio de 2024



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

**1.1** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de serralheria para a confecção de prateleiras industriais, destinadas para o almoxarifado da prefeitura Municipal de Pintadas/BA. De acordo com as características e especificações constantes neste termo de referência.

### 1.2 Quantitativos

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Prateleira industrial, largura 1.90mt, altura 2.00mt, profundidade 67cm.	UND	04	R\$ 1.995,83	R\$ 7.983,33
					<b>R\$ 7.983,33</b>
<b>R\$ 7.983,33 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)</b>					

**1.1.1** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme anexo I;

**1.1.2** O órgão participante nesse processo são: Secretaria Municipal de Governo e Administração Financeira.

**1.2** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.3** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

### 2.1 Justificativa do objeto:

**2.1.1** Justifica-se a contratação em questão, uma vez que é preciso adequar o almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pintadas/BA com prateleiras que otimizem o espaço na organização do armazenamento dos produtos e materiais. Além disso as prateleiras precisam, pelo mesmo motivo, serem feitas sob medida e reforçadas para suportarem o peso em função da altura.

**2.2 Justificativa do quantitativo:** Quanto a quantidade a mesma está de acordo com metragem do local.

**2.3 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

**2.4 Parcelamento ou não da solução:** O agrupamento dos itens em lote único está previsto no art. 82, §1º da Lei 14.133/2021. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços. Sendo assim, é vantajoso para a administração manter os itens ajuntados em lote único tanto ao que se refere à custos como pelo desempenho dos serviços.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**3.1** A CONTRATADA deverá ser especializada na prestação dos serviços de serralheria.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

**4.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

### Condições de Execução da Prestação de Serviços



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**5.1.** Os serviços serão realizados sob demanda da CONTRATANTE após emissão de briefing, no qual serão definidos data, local, prazo de execução e as demais especificações do objeto.

**5.2** A produção de serviços sob demanda terá de ser previamente solicitada e aprovada pela CONTRATANTE, que atestará o pagamento correspondente.

**5.2.1** O prazo para execução dos serviços especificados na tabela deste termo, não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a CONTRATANTE entregar o briefing à CONTRATADA.

**5.2.3** A CONTRATADA deverá designar um gestor, que poderá ser o coordenador administrativo, que ficará responsável pela interlocução com o CONTRATANTE para viabilizar o atendimento das demandas.

**5.2.4** A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos e realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens e sistema de alarme, prestar os serviços de monitoramento remoto, manutenção e atendimento de emergência em cada um dos locais onde funcionam os estabelecimentos.

**5.2.5** Deverão ser instalados sensores magnéticos e infravermelhos para monitoramento nas dependências dos estabelecimentos determinados.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

**6.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**6.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento da Prestação de Serviços

**7.1.** A prestação de serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo 24 horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

**7.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

**7.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**7.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento.**

**7.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

**7.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.20.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade **SISTEMA dispensa de licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

### **Exigências de habilitação**

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.3.** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

### **8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.4.1.** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- m. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- n. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- o. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- p. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- q. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- r. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.983,33 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), baseado nos orçamentos em anexo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**A contratação será atendida pela seguinte dotação**

**Unidade Orçamentaria:** 0304 – Secretaria Municipal de Governo e Administração Financeira

**Projeto/Atividade:** 1003 – Equipamentos e Material Permanente.

**Elemento de Despesa:** 44.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

**Fonte:** 15000000.

## 11. ENQUADRAMENTO LEGAL

11.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

11.3. O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação. Fica nomeado para Fiscal de Contrato na respectiva secretária, o servidor (a) abaixo:

**SERVIDOR:** Norios de Oliveira Marceno

**CPF:** 004.149.245-50

Pintadas/BA, 26 abril de 2024.

---

**WANDERLEY SILVA GOMES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

MATRICULA: 10010

## APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA  
07 DE MAIO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

#### 1. OBJETO

**1.1** contratação de pessoa jurídica para fornecimento/aquisição e implantação de sistema de monitoramento por câmeras nas dependências das Secretarias/Departamentos Municipais de Pintadas-Bahia, incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação e manutenção, conforme as especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

#### 1.2. Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>				

\* A empresa ..... **declara**, que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes .....).

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias Do Julgamento: Menor Preço

Data

Carimbo padronizado da empresa

Assinatura do representante legal da empresa

\* **Prazo de entrega: conforme solicitação**

**Obs.:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**(não é necessário constar esta observação na proposta)**